

**IPASMUN**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

**PORTARIA Nº 052/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019**

Publicado 11 / 07 / 19

Retirado em   /  /  

*OLS*  
**Olivia Coutinho Silva**  
Auxiliar Previdenciária  
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos integrais e reajuste pela paridade com a servidora ativa, fundamentado no Artigo 42 da Lei Municipal 1.713/2007 e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, a Servidora Pública Municipal **ZÉLIA DE JESUS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 643.406.276-15, matrícula 3504, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor P2 III, tendo ingressado através de concurso público em 19/03/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos onze dias do mês de julho de 2019.

*Débora Sant'Ana*  
**DÉBORA SANT'ANA**  
Diretora de Previdência  
*Débora Sant'Ana*  
Diretora de Previdência  
Portaria nº 516/2017